



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – DR.
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO**

**A COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por seus membros, em observância ao artigo 35, § 4º do
Regimento Interno desta Casa de Leis; vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. para,
em atenção aos ditames do Regimento Interno e Lei Organica Municipal, vem mui
respeitosamente à presença de V. Exa. Para requerer seja oficiado ao Sr Prefeito Municipal,
para que, em conjunto do CRAS e à Secretaria da Saúde deste município, nos apresente um
relatório detalhado acerca da viabilidade, pontos positivos e negativos, bem como parecer
técnico e possibilidade de instituição do quanto previsto no Projeto de Lei n. 29/2026, de
autoria do vereador Homero Marques Filho, que institui o Programa Municipal de
Monitoramento e Acompanhamento de Mulheres com Medidas Protetivas de Urgência no
Município de Palmital-SP e dá outras providências, o qual encontra-se para análise nesta
comissão.

Termos em que,

P. Deferimento.

Palmital-SP, 15 de abril de 2026.

Flaviane Heloisa Scalada Noesse
Presidente

Marcos Antonio Rett Sebian
Relator

Luís Antonio de Castro
Revisor

